



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 51/2013

Data 08/02/13

Ass. Sil 11:20

Emenda Modificativa nº. 2 ao Projeto de Lei nº. 12/2013

Proponente: Vereadora Salte Pinto Cadore

ARQUIVADO

Em 04/03/2013

Altera a redação do § 2º do Art. 2º do Projeto de Lei nº. 12/2013.

Art. 1º Fica alterada a redação do § 2º do Art. 2º do Projeto de Lei nº. 12/2013 que *"Dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o § 4º do art. 41 da Constituição da República, com a redação dada pela EC nº 19-98, e dá outras providências"*, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 1º;

§ 2º A avaliação será realizada através de boletins de desempenho, cada um deles abrangendo o período de seis meses de exercício do cargo para o qual foi nomeado."

Serafina Corrêa, em 7 de fevereiro de 2013.

Salete Pinto Cadore

Vereadora Líder da Bancada do PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 51/2018

Data: 08/02/13

Ass. gil

Emenda Modificativa nº. 2 ao Projeto de Lei nº. 12/2013

Proponente: Vereadora Salte Pinto Cadore

Justificativa:

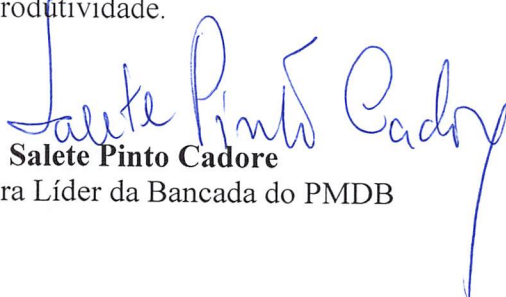
Após mais de uma década de vigência da Lei 1589 o Executivo Municipal vem propor o aperfeiçoamento da lei do estágio probatório e essa oportunidade precisa ser aproveitada para avançar no sentido de qualificar o serviço público municipal.

O período dos 36 meses de Avaliação Especial, previstos na Constituição Federal e EC, no início da carreira, após a provação em concurso público reveste-se de grande importância, pois ao final do período o servidor adquire a Estabilidade.

A obrigação de avaliar o período não necessariamente deve aumentar o número de Boletins Avaliativos, mas precisa aperfeiçoar-se para cumprir seu papel de promover a eficiência e a produtividade. Precisa renovar a dinâmica da avaliação. Por isso propomos o aumento dos integrantes da Comissão Especial permitindo assim maior pluralidade na indicação de seus componentes e a diminuição do número de boletins. Certamente isso facilitará a melhoria da avaliação.

Aos poucos a Administração Pública vem reconhecendo a necessidade melhorar o desempenho do serviço o que vai ocorrer na medida em que sejam adotadas novas metodologias no recrutamento do pessoal efetivo e com a implantação de uma sistemática de avaliação mais objetiva e mais efetiva. Essa tendência precisa estar refletida desde o Estágio Probatório enfatizando a importância do resultado do trabalho de cada um.

A avaliação do desempenho é um importante instrumento de gestão que permite traçar um diagnóstico das necessidades da carreira do servidor, definir estratégias e ações de capacitação, de desenvolvimento e acompanhamento sócio funcional, garantindo o desenvolvimento de seu potencial, a eficácia a eficiência e a produtividade.


Salte Pinto Cadore

Vereadora Líder da Bancada do PMDB